



registro do seu carisma e da satisfação do Ministério Público em trabalhar com ele. O Exmo. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES fez o registro do papel do Dr. Paulo na associação de magistrados, que defendeu causas que foram contra ele, e mesmo assim se manteve firme. O Defensor Público, Dr. ALDERI FURTADO LOPES fez o registro da alegria de participar dessa sessão, que nos traz muita alegria. E a tristeza da última sessão do Dr. Paulo, mas com certeza voltará em breve. Eu o conheci em Ubajara, e sei da marca que o Dr. Paulo deixou pela celeridade, eficiência e humanidade. Em seguida, o Exmo. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO agradeceu o trabalho do Dr. Paulo como juiz convocado, pelo seus excelentes votos e aguarda seu retorno. O Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA: “ Queria agradecer e abraçar os membros, e os servidores que estão presentes hoje. Queria dizer que aprendi demais nesse tempo, e dessa vez fui privilegiado por contar com a equipe do gabinete, e quero agradecer de coração. E se Deus quiser retornar próximo ano para Câmara”. O Exmo. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO também fez o registro que no dia 23 de junho de 2023, ocorreu o Seminário da Pessoa Idosa no auditório da OAB, e contou com a participação de cinco magistrados portugueses e observei que Portugal está bem a frente sobre os direitos da pessoa idosa, e esse evento foi organizado pela Desa. Lira. A Exma. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA parabenizou a Comissão do Idoso por este evento. E também, parabenizou a Comissão do Meio Ambiente que está organizando a exposição “ Ecomuseu no Mangue”, no nível zero do Fórum, que conta à frente com a Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

5.CONCLUSÃO: Como nada mais houve a tratar, a Presidente(a) deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado-

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA
- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 23/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 23ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, o Exmo. Sr. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado-Portaria 1327/2023). O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ausente por gozo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. Inicialmente, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente) justificou o atraso no início da sessão, em decorrência da indisponibilidade do servidor do Teams, que foi normalizado apenas as 10:00hs. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. 1. PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA: 1.1-Apelação Cível -0455878-14.2011.8.06.0001 - Fortaleza/34ª Vara Cível. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelada: Maria Valdenise Freitas de Sousa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. A advogada Dra. Tatiana Façanha Borges, com inscrição na OAB nº 36007, realizou sustentação oral representando a parte apelante pelo prazo regimental. 1.2- Agravo de Instrumento -0624494-32.2023.8.06.0000 - Fortaleza/21ª Vara Cível. Agravante:Hapvida Assistência Médica Ltda..Agravado: A. T. G. N. R. P. M. G. T. B. de S.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES.. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:“ A Câmara por unanimidade, julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado. 1.3 Embargos de Declaração Cível – 0624494 32.2023.8.06.0000/50000 -Fortaleza/21ª Vara Cível. Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Embargado: A. T. G. N. R. P. M. G. T. B. de S.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:“ A Câmara por unanimidade, julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado”. 1.5-Apelação Cível -0210559-21.2022.8.06.0001 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Banco J. Safra S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES.. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:“ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.6- Apelação Cível - 0201947- 47.2023.8.06.0167 - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Marcela Gladys Julio Linhares. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES.. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:“ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.7- Apelação Cível -0201076-90.2022.8.06.0154 - Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Requerente: Banco Honda S/A. Requerido: Artur Lienes Santos Farias. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES.. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:“ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.8- Apelação Cível -0154139-35.2018.8.06.0001 - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apelante: SPE Lote 03 Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Apelada: Elinalva Henrique da Silva Feitosa.Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES.. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:“ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.9- Apelação Cível -0054071-85.2021.8.06.0029 - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Cícero Veríssimo da Silva. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:“ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. 1.10- Apelação Cível - 0014701-62.2018.8.06.0140 - Paracuru/Vara Única da Comarca de Paracuru.Apelante: Ana Carla Apolinário dos Santos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES.. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:“ A Câmara por



unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.11- Apelação Cível -0233561-54.2021.8.06.0001 - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios. Apelado: Marcos Jose da Rocha. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.12- Agravo de Instrumento -0632845-28.2022.8.06.0000 - Fortaleza/32ª Vara Cível. Agravante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Agravado: Jean Carlos Pereira de Lima. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.13- Agravo Interno Cível - 0632697-17.2022.8.06.0000/50000 - Maracanaú/2ª Vara Cível. Agravante: Maria Suzana Cavalcante Moreira. Agravado: Gleilson Nascimento de Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES.. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.14- Apelação Cível -0007597- 71.2017.8.06.0134 - Novo Oriente/Vara Única da Comarca de Novo Oriente. Apelante: Arnaldo Bezerra Sampaio. Apelado: José Barreto Couto Neto. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES.. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.15- Apelação Cível -0050393-29.2021.8.06.0137 - Pacatuba/2ª Vara da Comarca de Pacatuba. Apelante: Antonia Geci Mendonça de Oliveira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.16- Apelação Cível -0290285-44.2022.8.06.0001 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Pâmela Natécia de Souza Tomaz Torres. Apelado: Banco Itaúcard S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES.. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.17- Agravo de Instrumento - 0633159- 71.2022.8.06.0000 -Fortaleza/23ª Vara Cível. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Wilton César Lima da Silva. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.18- Apelação Cível - 0205026-68.2022.8.06.0167 -Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Banco Honda S/A. Apelada: Anathielly Romão Severiano. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.19- Apelação Cível -0181134-51.2019.8.06.0001 - Fortaleza/7ª Vara de Família. Apelante: J. L. B. V.. Apelada: M. C. C. B. V. R. P. F. F. C.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.20- Apelação Cível - 0004092-54.2018.8.06.0064 - Caucaia/1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia. Apelante: A. F. A.. Apelada: R. B. A.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.21- Apelação Cível -0041362-73.2019.8.06.0001 - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Elias Bernardo Neto Eireli - Me. Apelado: Roberto Leandro. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.22- Apelação Cível - 0191410-49.2016.8.06.0001 - Fortaleza/33ª Vara Cível. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Apelada: Rita Leitão Pimentel. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.23- Apelação Cível - 0200507-95.2022.8.06.0055 - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Maria Simplicio Domingos. Apelado: Banco Cetelem S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.24- Apelação Cível - 0053684- 70.2021.8.06.0029 -Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apte/Apdo: Maria Teresa Ferreira. Apte/Apdo: Banco Votorantim S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.25- Apelação Cível -0118504-27.2017.8.06.0001 - Fortaleza/29ª Vara Cível. Apelante: Raimundo Nonato de Oliveira. Apelante: Maria Neide Cardoso de Oliveira. Apelado: Poupa Ganha Administradora e Incorporadora Ltda.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso". 1.26- Agravo de Instrumento - 0632293-63.2022.8.06.0000 - Limoeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Maria Alzenira Rodrigues Maia. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.27- Apelação Cível - 0051276-04.2021.8.06.0160 - Santa Quitéria/1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apte/Apdo: Ines Ferreira Lemos. Apte/Apdo: Bradesco Vida e Previdência S/A. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.28- Embargos de Declaração Cível -0189167-35.2016.8.06.0001/50000 - Fortaleza/35ª Vara Cível. Embargante: Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. Adm. Judicial: Maytê Tavares Sigwalt de Araújo Coelho. Embargado: Clicerio Rebouças Borges Neto. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.29- Apelação Cível - 0050525-64.2020.8.06.0091



-Iguatu/2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Douglas Almeida da Silva. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.30 - Apelação Cível - 0010969-52.2017.8.06.0126 -Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Apelante: Antonio Gonçalves Irmão. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.31- Apelação Cível - 0001053-27.2018.8.06.0136 -Pacajus/2ª Vara da Comarca de Pacajus. Apelante: Josue dos Santos Jeronimo. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.32- Apelação Cível -0201724-07.2023.8.06.0293 - Caucaia/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia. Apelante: V. E. da S. M.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.33- Apelação Cível - 0194347-27.2019.8.06.0001 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.34 - Apelação Cível -0050551-83.2020.8.06.0084 - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Avany de Melo Lima. Apelado: Banco Pan S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. . Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.35 - Apelação Cível - 0222686-88.2022.8.06.0001 - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Apelado: Francisco Antônio do Nascimento. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. . Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.36 - Apelação Cível - 0200099- 98.2023.8.06.0175 -Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Marcio Andre Goncalves. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. . Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.37- Apelação Cível - 0050171-71.2020.8.06.0145 - Pereiro/Vara Única da Comarca de Pereiro. Apelante: Jose Danilo de Queiroz. Apelante: Dalila Atamires de Queiroz. Apelante: Maria Danila de Queiroz. Apelante: Diolina Daniela de Queiroz. Apelante: Maria Inácia de Queiróz. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.38- Agravo Interno Cível -0248673-97.2020.8.06.0001/50000 - Fortaleza/8ª Vara Cível. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravado: Cicero Alves dos Santos. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso". 1.39- Apelação Cível - 0200843-64.2022.8.06.0293 -Pacajus/2ª Vara da Comarca de Pacajus. Apelante: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: M. A. S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.40- Agravo Interno Cível - 0201936-60.2022.8.06.0035/50000 -Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravado: J Iram de Holanda Camaroes. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. . Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.41 - Embargos de Declaração Cível - 0218459-26.2020.8.06.0001/50000 -Fortaleza/16ª Vara Cível. Embargante: Banco RCI Brasil S/A. Embargado: José Alysson Melo do Nascimento. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.42- Apelação Cível -0265151-83.2020.8.06.0001 - Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelado: Jonathan Araújo de Deus. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. . Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.43- Apelação Cível - 0261983-73.2020.8.06.0001 -Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: Banco Honda S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.44- Apelação Cível - 0200720-61.2022.8.06.0133 - Nova Russas/2ª Vara da Comarca de Nova Russas. Apelante: Expedita Pinto de Araújo. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. . Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado". 1.45- Apelação Cível - 0134571-04.2016.8.06.0001 - Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: Valdemir Lemos da Silva. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. . Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.46 - Apelação Cível -0209562-38.2022.8.06.0001 - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. . Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.47- Apelação Cível -0281820-46.2022.8.06.0001 - Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Pneucar Comercio de Pneu e Servicos Automotivos Ltda. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. . Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO



PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado”. 1.48- Apelação Cível -0281096-42.2022.8.06.0001 - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.49- Apelação Cível -0296149-63.2022.8.06.0001 - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Banco Itaucard S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.50- Apelação Cível - 0253563-45.2021.8.06.0001 - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Banco Honda S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.51- Apelação Cível - 0201084-10.2022.8.06.0173 - Tianguá/2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Apelante: Maria Vanda Lúcia Olinda Cavalcante. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso. 1.52- Apelação Cível - 0202781- 05.2022.8.06.0064 -Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: Francisca Marcia Alves Gomes. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.53- Apelação Cível - 0257911-72.2022.8.06.0001 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Banco Volkswagen S/A. Apelado: Larissa Rifane de Oliveira. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.54- Apelação Cível - 0210107-74.2023.8.06.0001 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 2. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: - 2.1- Agravo de Instrumento - 0621666- 63.2023.8.06.0000 -Fortaleza/15ª Vara Cível. Agravante: A&B Comércio de Alimentos e Serviços Eireli. Agravado: Condomínio Edifício Iate Plaza. Advogado: Antônio Emanuel Gurgel Passos (OAB: 30208/CE). Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 2.2- Apelação Cível - 0105029- 04.2017.8.06.0001 - Fortaleza/34ª Vara Cível. Apelante: Danone Ltda. Apelada: Andrea Carla de Oliveira Costa Sousa. Apelado: Arthur de Oliveira Costa Sousa. Repr. Legal: Andrea Carla de Oliveira Costa Sousa. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 2.3- Apelação Cível - 0050662- 65.2021.8.06.0041 - Aurora/Vara Única da Comarca de Aurora. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Francisco Sales Pereira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 2.4- Agravo Interno Cível - 0206847-28.2022.8.06.0064/50000 - Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Agravante: Edmilson da Silva Dias. Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. 2.5- Apelação Cível - 0272202-48.2020.8.06.0001 - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Banco do Brasil S.A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. 2.5- Apelação Cível - 0201078- 42.2022.8.06.0160 - Santa Quitéria/1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apte/Apdo: Francisco Pedro Moreira. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. 3. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 3.1- Apelação Cível - 0054686- 54.2020.8.06.0112 -Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: José Ueides Silva. Apelado: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 3.2- Apelação Cível -0005941-43.2019.8.06.0091 - Iguatu/1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Apelada: Maria Arian Araújo Maia. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 3.3- Apelação Cível - 0269201-21.2021.8.06.0001 - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Apelado: Espólio de Erlon Rocha Sales. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 3.4 Apelação Cível - -0200254-27.2022.8.06.0114 - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Joana Duarte de Oliveira. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 3.5- Apelação Cível -0202547-50.2022.8.06.0055 - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Maria Helena Pereira de Castro. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 4. DIVERSOS: A Exma. Sra. Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA fez o registro que hoje é a última sessão do Dr. Paulo, e quero parabenizá-lo pelo seu trabalho, pelo trato, carinho e afeto, e pelo seu conhecimento. O Procurado de Justiça, o Dr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO também fez o registro do seu carisma e da satisfação do Ministério Público em trabalhar com ele. O Exmo. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES fez o registro do papel do Dr. Paulo na associação de magistrados, que defendeu causas que foram contra ele, e mesmo assim se manteve firme. O Defensor Público, Dr. ALDERI FURTADO LOPES fez o registro da alegria de participar dessa sessão, que nos traz muita alegria. E a tristeza da última sessão do Dr. Paulo, mas com certeza voltará em breve. Eu o conheci em Ubajara, e sei da marca que o Dr. Paulo deixou pela celeridade, eficiência e humanidade. Em seguida, o Exmo. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO agradeceu o trabalho do Dr. Paulo como juiz convocado, pelo seus excelentes votos e aguarda seu retorno. O Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA: “ Quería agradecer e abraçar os membros, e os servidores que estão presentes hoje. Quería dizer que aprendi demais nesse tempo, e dessa vez fui privilegiado por contar com a equipe do gabinete, e quero agradecer de coração. E se Deus quiser retornar próximo ano para Câmara”. O Exmo. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO também fez o registro que no dia 23 de junho de 2023, ocorreu o Seminário da Pessoa Idosa no auditório da OAB, e contou com a participação de cinco magistrados portugueses e observei que Portugal está bem a frente sobre os direitos da pessoa idosa, e esse evento foi organizado pela Des. Lira. A Exma. Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA parabenizou a Comissão do Idoso por este evento. E também, parabenizou a Comissão do Meio Ambiente que está organizando a exposição “ Ecomuseu no Mangue”, no nível zero do Fórum, que conta à frente com a Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 5.CONCLUSÃO: Como nada mais houve a tratar, a Presidente(a) deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA
- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 25/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.**

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 25ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e o Exmo. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. O Exmo. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO ausentes por gozo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. 1. PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA: 1.1-Apelação Cível -0050212-77.2020.8.06.0035 - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Apelante: Lúcia de Fátima Silvério Menezes. Repr. Legal: Lucieli Silvério Menezes. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e DE. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.2- Apelação Cível - 0423507-80.2000.8.06.0001 -Fortaleza/23ª Vara Cível. Apelante: Haroldo Alexandre Bonfim de Araújo. Apelado: Bradesco Seguros S/A. Apelado: Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S/A. Apelado: Bradesco Vida e Previdência S/A. Apelado: Companhia de Seguros Aliança da Bahia. Apelado: Itaú Seguros S/A. Apelado: Metropolitan Life Seguros e Previdência S.A. Metlife. Apelado: Generali Brasil Seguros S/A. Apelado: Mapfre Vida S/A. Apelado: Liberty Seguros S/A. Apelado: Kiron Seguros S.A.. Apelado: Soma Clube Seguros. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado". 1.3- Mandado de Segurança Cível -0627488-33.2023.8.06.0000 - Fortaleza/7ª Vara de Família. Impetrante: C. J. N.. Impetrado: Juiz de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, denegarem a Segurança conforme acórdão lavrado". 1.4- Apelação Cível -0254258-96.2021.8.06.0001 - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apelante: Jose Severo Rufino do Nascimento. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e DE. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.5- Agravo Interno Cível - 0050182- 02.2021.8.06.0037/50001 -Arrenda/Vara Única da Comarca de Ararendá. Agravante: Banco C6 Consignado S/A. Agravado: Raimunda Hipólito de Oliveira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e DE. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.6- Apelação Cível -0009106-30.2018.8.06.0028 - Acaraú/2ª Vara da Comarca de Acaraú. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Repr. Legal: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Ana Rita de Sousa. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e DE. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.7- Apelação Cível - 0288189- 90.2021.8.06.0001 - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e DE. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.8- Apelação Cível -0003894-48.2015.8.06.0120 - Marco/Vara Única da Comarca de Marco. Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Francisca Teles Meneses Cavalcante. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e DE. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.9- Apelação Cível -0201088-70.2022.8.06.0133 - Nova Russas/2ª Vara da Comarca de Nova Russas. Apelante: Banco Bradesco Promotora S/A. Apelada: Nazaré Rodrigues de Farias. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e DE. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.10- Agravo Interno Cível - 0230013-84.2022.8.06.0001/50000 -Fortaleza/16ª Vara Cível. Agravante: Banco Itaúcard S/A. Agravado: Antonia Lucia Vieira da Silva. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e DE. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.11- Apelação Cível - 0200235- 82.2022.8.06.0029 - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Antônio Prisco de Oliveira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e DE. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.12- Embargos de Declaração Cível - 0211924-28.2013.8.06.0001/50000 - Fortaleza/38ª Vara Cível. Embargante: Ébano Incorporação e Participação Ltda.. Embargado: Alexandre Dordeleine Vieira Lima Monte. Embargada: Tatiana Bezerra Vieira Lima. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado ". 1.13-Apelação Cível -0162754-82.2016.8.06.0001 - Fortaleza/5ª Vara Cível. Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Francisca Cabral Araujo. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.14- Apelação Cível -0068850-63.2016.8.06.0112 - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Rosemary dos Santos Barbosa. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.15- Apelação Cível -0201910- 11.2022.8.06.0052 -